MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 462/10, de 22 de janeiro de 2010.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 e, dá outras providências."

OLI PEDRO GIRARDI, Prefeito Municipal em Exercício de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .... R$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no mesmo valor.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de janeiro de 2010.

OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração